



AUTORIZAÇÃO

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARA: O SR. JOSÉ JAIR DE SOUSA FERREIRA, COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório **POR MEIO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando que após uma análise no mercado, foi identificado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.020/2025**, que tem por objeto **“Registro de preços visando futura e eventual aquisição de licença para uso de plataforma online especializada na preparação para olimpíadas científicas e avaliações do sistema de avaliação da educação básica (SAEB), de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE.”** Tendo sido, o Processo Administrativo oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.015/2025**, que após análise criteriosa da secretaria, chegou à conclusão que as especificações disponíveis no referido processo, atende as especificações definidas.

O objeto é a **aquisição de licença para uso de plataforma online especializada na preparação para olimpíadas científicas e avaliações do sistema de avaliação da educação básica (SAEB), de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz-CE.**

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Solicitação de pesquisa de mercado;
3. Processo administrativo de pesquisa de mercado;
4. Estudo Técnico Preliminar;
5. Matriz de Alocação de Risco;
6. Despacho de dispensa de termo de referência em processo de adesão a ata de registro de preços;
7. Disponibilidade Orçamentária;
8. Solicitação de Adesão – a Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE;
9. Resposta do pedido de Solicitação;
10. Documentação relativa ao processo a ser aderido;
11. Solicitação de Adesão a empresa;
12. Resposta do pedido de Solicitação;
13. Proposta de Preços; e
14. Documentação de Habilitação;

Posteriormente, após a elaboração de minuta de contrato e processo administrativo, deverá ser elaborada com base nos documentos integrantes da fase preparatória, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente e posterior publicação na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e dos regimentos do município.

Atenciosamente,

Aquiraz/CE, 13 de agosto de 2026.



Carlos Robson Soares Leite
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE

